Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

Projeto de Resolução nº de 1º de novembro de 1983.

"Outorga título de "Cidadania Luzianense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado o título honorífico de "Cidadão Luzianense", ao Dr. DIVAN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal, que se reunirá em sessão solene especialmente para tal fim.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de novembro de 1983.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Vereador

Aprovado em primeira discussão e votação
por unanimidade de votos. (xxxxxxxx)
Câmara Municipal em 04-novembro-1983.
Presidente:
1º Secret.:
2º Secret.:

nmb.

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

J U S T I F I C A T I V A

Dr. DIVAN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, oriundo do Município de Cristalina, vem prestando seus serviços profissionais no município de Luziânia há mais de 08 anos sendo um dos expoentes na Odontologia além de comerciante e produtor rural.

Ao conceder-lhe o título de cidadão luziano tivemos a intensão de homenagear este ilustre cristalinense - que tanto vem contribuindo com o progresso e desenvolvimento de Luziânia.

Plenário José Rodrigues dos Reis da Câmara Municipal de Luziânia, ao 1º dia do mês de novembro de 1983.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Vereador

nmb.

Estado de Golás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Exmº Sr.
Dr JOSÉ MARIA OLIVEIRA
DD Presidente da Câmara Municipal de Luziânia
N E S T A

Senhor Presidente,

Designado para emitir parecer no Projeto de Resolução de autoria do nobre Vereador, VALCENOR BRAZ DE QUEIRÓZ, - que outorga título de Cidadania de Luziânia ao Dr. DIVAN SEBASTIÃO' DE OLIVEIRA, somos de parecer favorável pelos motivos que passamos' a expor:

1) O Dr. DIVAN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, traz' em suas raízes, uma família tradicional de nossa terra, sendo bas-/ tante conhecido em nossa cidade, haja visto, que há mais de oito - (08) anos, vem prestando serviços profissionais de Odontologia, em nosso município.

2) De fato o Dr. DIVAN SEBASTIÃO DE OLIVEI-RA, já é um cidadão de Luziânia, com a aprovação na íntegra do presente Projeto, passará a ser também de direito, e continuará dignificando cada vez mais o nosso município, sendo ainda comerciante e produtor rural. E fianlmente requer a dispensa de extração de cópias. É O NOSSO PARECER.

Plenário JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, da Câmara Municipal de Luziânia, aos três (03) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e três.

CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA
Vereador
Líder da Bancada do PMDB